



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 040/2018

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA
PARA ATUAR EM PROCESSO
VISANDO À LICENÇA DE USO E
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas prerrogativas regimentais,

Considerando que o Contrato nº 003/2015, celebrado em 02 de janeiro de 2015, entre esta Câmara Municipal e a Empresa E & L Produções de Software Ltda, expira em 31 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de conhecimentos técnicos para a avaliação dos aspectos referentes à elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em software, assim como com vistas à análise técnica no decorrer do certame licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica composta pelos Servidores EVANDO RAASCH e NILTON SUAVES JUNIOR, bem como pelo Senhor RICARDO TIMM SIQUEIRA, responsável técnico pela prestação de serviços de Tecnologia da Informação na Câmara Municipal, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, os quais deverão oferecer suporte nos aspectos técnicos concernentes à elaboração do Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública, bem como na avaliação técnica do objeto no decorrer do certame licitatório.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica constituída na forma do artigo anterior:

I – oferecer suporte para a elaboração do Termo de Referência do Pregão;

II - avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações necessárias, interagindo com os membros da Equipe de Pregão para a consecução da contratação pretendida;

III – avaliar e opinar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio quanto aos aspectos técnicos que forem objeto de questionamento;

IV – avaliar as propostas técnicas apresentadas e decidir quanto à pontuação técnica das licitantes, remetendo à Equipe de Pregão para análise e conclusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 3º. Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados, registrados e assinados pelos respectivos membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 12 de julho de 2018.



ADILSON GELTNER
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:



FLÁVIO CAETANO
1º Secretário